LIDO
Em 27/05/14

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RO[illegible]OS

IND 20223 /2014

INDICAÇÃO

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM SURDEZ (CAS-DF).

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 27/05/2014 17:41

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação a publicação de Portaria de criação do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Apoio às Pessoas com Surdez (CAS-DF), conforme conclusão do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 8 de 24 de Janeiro de 2014, publicada no DODF nº 20 de 27 de janeiro de 2014.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20223 / 14
Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Os centros de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) foram criados em 27 Unidades da Federação pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC) como uma meta do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos/2001.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Ressalte-se, ainda, que foi criado, dentro da secretaria de Educação, um Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 8 de 24 de Janeiro de 2014, publicada no DODF nº 20 de 27 de janeiro de 2014 com objetivo de:

A) ESTRUTURAR O ATENDIMENTO AO ESTUDANTE SURDO NO DISTRITO FEDERAL, NA PERSPECTIVA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA PÚBLICA INTEGRAL BILINGUE LIBRAS E PORTUGUÊS-ESCRITO (EB) E DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM SURDEZ (CAS-DF);

B) ESTABELECER DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM DISTÚRBIO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (DPAC), POR MEIO DA ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA EB, CAS, COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Em conclusão, o grupo de trabalho sugeriu a publicação imediata de Portaria de Criação do CAS por esta Secretaria.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em maio de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2023/14
Folha Nº 03

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☒ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Brasília-DF, 02/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20823/14
Folha Nº 04 RA